

The background of the page features a large, faded watermark of the coat of arms of Santo Antônio da Platina. The coat of arms consists of a shield with a sunburst at the top, a central figure, and the year '1914' on the left. Above the shield is a crown-like structure. The shield is flanked by two branches. Below the shield is a ribbon with the text 'SANTO ANTÔNIO DA PLATINA' and '1914'.

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Ementa: Institui o "Dia do Futebol Amador Municipal" no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, insere a data no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Diego Henrique Vieira
(Professor Diego Vieira)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Institui o "Dia do Futebol Amador Municipal" no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, insere a data no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Diego Henrique Vieira (PROFESSOR DIEGO VIEIRA):

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, o **"Dia do Futebol Amador Municipal"**, a ser celebrado, anualmente no último domingo do mês em que se comemora o aniversário do município, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas do futebol amador, homenageando atletas, clubes, dirigentes, árbitros e torcedores que contribuem para a manutenção dessa tradição esportiva.

Art. 2º - O "Dia do Futebol Amador Municipal" passa a integrar o **Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município**.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e em parceria com entidades esportivas, associações comunitárias e a iniciativa privada, promover ações alusivas ao "Dia do Futebol Amador Municipal", incluindo, entre outras:

I – Torneio Municipal de Futebol Amador: realização de campeonato-relâmpago entre equipes amadoras, com premiação simbólica em troféus, medalhas ou materiais esportivos;

II – Reconhecimento a Destaques do Futebol Amador: concessão de certificados ou menções honrosas a atletas, treinadores, árbitros e dirigentes de relevância histórica no esporte local;

III – Festival Esportivo Comunitário: atividades abertas ao público, como aulas de futebol para crianças, partidas amistosas entre ex-atletas e torcedores, e eventos de integração social;

IV – Transmissão e Divulgação dos Jogos: incentivo à cobertura por rádios, mídias digitais e redes sociais, com entrevistas e resgate da memória do futebol amador;

V – Inclusão de Modalidades Adaptadas: promoção de partidas de futsal, futebol society e modalidades acessíveis a pessoas com deficiência, fomentando a inclusão social por meio do esporte.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para definir a programação oficial do evento e os critérios para as homenagens previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: protocolo@santoantonioplatina.pr.leg.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 11 de agosto de 2025.

VER. DIEGO HENRIQUE VIEIRA
PROFESSOR DIEGO VIEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei encontra respaldo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que garantem aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual, e no art. 23, inciso IX, que prevê o dever comum de promoção do esporte e do lazer.

O futebol amador, além de representar patrimônio esportivo e cultural, desempenha papel fundamental na promoção da saúde, do lazer e da integração social, fortalecendo vínculos comunitários e estimulando a participação cidadã.

A instituição do "Dia do Futebol Amador Municipal", agora incluído no Calendário Oficial do Município, contribui para:

- **Valorizar atletas, clubes e dirigentes históricos** do futebol amador;
- **Fomentar a prática esportiva e a inclusão social**, especialmente para crianças, jovens e pessoas com deficiência;
- **Fortalecer a identidade e o pertencimento local**, por meio de atividades comunitárias e eventos esportivos que integram diferentes gerações.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, que além de homenagear e preservar uma tradição esportiva, promove o interesse público municipal em consonância com os princípios constitucionais do esporte e do lazer.


VER. DIEGO HENRIQUE VIEIRA
PROFESSOR DIEGO VIEIRA